



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.438

Dispõe sobre denominação de artéria  
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua JOÃO PERES QUINTAS a artéria localizada na 3ª Travessa do Loteamento Alto Bela Vista, com início na casa nº 39 de propriedade da Sra. Maria de Lourdes Silva Santos, e término no prédio onde funciona a Escola Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 28 de dezembro de 1992.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-